

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Publicado
municipal em
27 de abril de 2023
Pretório

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023

DE 27 DE ABRIL DE 2023

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002**

*"Institui Gratificação Especial para servidora que
específica, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea 'b'.

CONSIDERANDO, o Memorando ADM de nº. 024/2023, da Secretaria Municipal de Administração de Pedra Dourada/MG, que solicitou implementação de ação para instituir gratificação especial aos servidores que cumprem metas pré-estabelecidas em programas de saúde estadual;

CONSIDERANDO, o Ofício de nº. 0150/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, que informou as verbas e fontes de recurso existente para o pagamento da gratificação especial a servidora que cumpre metas pré-estabelecidas em programas de saúde estadual;

CONSIDERANDO, a Resolução SES/MG nº. 8.021/2022 e suas alterações, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da política estadual de financiamento da atenção primária à saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Gratificação Especial à servidora, **Sra. Aline Márcia Alves de Souza**, portadora do CPF nº. 074.090.916-90, designada para atuar na função de Coordenação da atenção primária à saúde, no valor de **R\$2.052,55 (dois mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** mensais, representando 50% (cinquenta por cento) do valor de referência previsto no Anexo único da Resolução SES/MG nº. 8.021/2022 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde; Fonte nº. 1621; Conta nº. 24.407-4 (cofinanciamento da APS).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 27 de abril de 2023.

FAGNER FERREIRA
VEIGA:092511906
74

Assinado de forma digital
por FAGNER FERREIRA
VEIGA:09251190674
Dados: 2023.04.27 14:18:15
-03'00'

Fagner Ferreira Veiga

Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

OFICIO Nº: 0150/2023

Pedra Dourada, 12 de abril de 2023

Assunto: Solicitação para avaliação técnica e implementação da ação

Ilustríssimo Senhor

Igor Rogério Moraes Silva

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada / MG

Prezado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar de V. Sa. que proceda análise técnica para sejam utilizados recursos creditados pelo Fundo Estadual de Saúde para custeio de servidora municipal que desempenha função de Coordenação da Atenção Primária à Saúde.

Ao desenvolver as atividades pactuadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas o município de Pedra Dourada faz jus aos recursos creditados quadrimestralmente para custeio mensal das ações e serviços relacionados à Atenção Primária à Saúde conforme disposto na RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 que altera a Resolução SES/MG nº 7.627, de 03 de agosto de 2021, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro da Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde.

O Anexo Único da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.021, de 16 de fevereiro de 2022. Informa que (...) COMPONENTE FIXO 2 – Ações de Gestão dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (...) O valor do incentivo financeiro de que trata esse componente corresponderá a R\$ 4.105,09 (quatro mil, cento e cinco reais e nove centavos) de custeio mensal por município; e se pretende utilizar parte do valor creditado para custeio da Coordenação de Atenção Primária à Saúde.

Atualmente a servidora, **Sra. Aline Márcia Alves de Souza**, designada para atuar na função de Coordenação da Atenção Primária à Saúde está vinculada ao cargo de Chefe de Departamento.

Em tempo, compete a Coordenação de Atenção Primária à Saúde:

Normatizar e fazer cumprir as normas e rotinas na unidade de saúde, de forma democrática, mantendo-as sempre atualizadas e disponíveis à equipe; Participar na seleção dos técnicos de que irão compor o quadro das equipes de atenção primária à saúde; Confeccionar escala mensal do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

peçoal de Atenção Primária à Saúde; Confeccionar escala anual de férias das equipes de atenção primária à saúde; Integrar a Coordenação de Atenção Primária à Saúde com os demais serviços da instituição, priorizando a ética profissional e zelando pelo trabalho multiprofissional; Assessorar a direção da Secretaria Municipal de Saúde nos assuntos referentes à sua área de atribuição; Manter a equipe de Atenção Primária à Saúde atualizada em parceria com a Educação Permanente; Convocar e presidir reuniões com funcionários do setor; Prever e prover os recursos materiais, garantindo uma assistência adequada, sem quebra da continuidade, registrando pendências ou problemas; Supervisionar o adequado uso dos recursos materiais; Coordenar, supervisionar e avaliar periodicamente as atividades das equipes de atenção primária à saúde; Supervisionar manutenção preventiva e limpeza de equipamentos de reserva; Colaborar com o controle de saída e recebimento de materiais para manutenção ou reposição; Zelar pela garantia da sistematização da assistência de Atenção Primária à Saúde; Ter resolubilidade frente aos problemas detectados para o bom funcionamento da unidade; Estimular, facilitar e participar da elaboração de trabalhos científicos; Zelar pela manutenção de comportamento ético, juntamente com todos os membros da equipe, frente a familiares e funcionários de outros setores dos estabelecimentos de saúde; Prestar assistência direta ao paciente conforme necessidade. Constituir as Comissões e Núcleos de forma representativa; Prestar assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes críticos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo. Atuar no monitoramento e avaliação do Programa Previne Brasil e seus respectivos indicadores. Atuar no monitoramento e avaliação dos Indicadores do Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde.

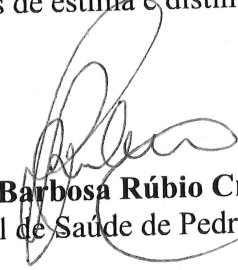
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS:

- Fonte: 1621 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
- Conta: 24.407-4 – Cofinanciamento da APS
- Banco: Banco do Brasil – 001
- Agência: 0026-4
- Valor: Equivalente a 50% do valor de referência previsto no Anexo Único da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.021, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações.
Lido em termos financeiros indica o montante de R\$ 2.052,55
- Ato Normativo: Resolução N.º 8.021/2021 – Política Estadual de Financiamento da Atenção Primária à Saúde

Portanto, a indicação é que após feito estudo de impacto para adequação do vínculo e valor de referência, deverá ser provisionado e passa a vigorar – para fins de gratificar a servidora **Sra. Aline Márcia Alves de Souza** – o valor de R\$ 2.052,55 (*Dois mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos*) mensais previsto no Anexo Único da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.021, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações.

Na oportunidade, renovo os votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Valéria Barbosa Rúbio Cruz
Secretário Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Memorando ADM 024/2023

Pedra Dourada – MG, em 25 de abril de 2023

Aos ILMOS. Srs.

Francielly de Paula Apolinário – Procuradoria Municipal;

Vinicius Tavares Morandi – Departamento Pessoal;

Sérgio Gomes de Amorim – Setor Contábil

Charle Bral da Cruz Vitório – Secretaria de Finanças.

Prezados, meus cumprimentos.

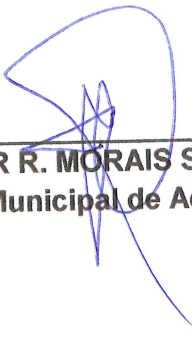
Esta secretaria que lhes remete recebera três solicitações de avaliação técnica e implementação de ação, visando gratificar servidores que cumpriram metas pré-estabelecidas em programas de saúde estaduais.

Desta forma, valho-me desta oportunidade para requisitar a adoção de providências cabíveis para regulamentar as gratificações suprarreferidas, atentando-se às vinculações das fontes de recursos específicas, para que assim não haja a incidência de encargos trabalhistas indevidos e nem quaisquer outras formas de oneração da folha salarial municipal. Importante destacar que as tais concessões de benefícios estarão sujeitas às presumidas disponibilidades financeiras no momento de seu pagamento.

Neste diapasão, os nomes, as respectivas contas e demais dados seguem em anexo nos documentos de nº 0150/2023; 0200/2023; 0201/2023.

Sem mais para o momento, é o despacho.

Cumpra-se.



IGOR R. MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Administração